

## CONSIDERAÇÕES ACERCA DA INCLUSÃO ESCOLAR

Autor (1) Maxwilliam Domingues da Silva Lima<sup>1</sup>; Co-autor (1) Luara Hawanny Silva Sousa<sup>2</sup>;  
Orientador (2) Dennefe Vicencia Bendito<sup>3</sup>

*<sup>1</sup> Graduando em Pedagogia – UNIASSELVI, email: maxwilliamdomingues19@gmail.com; <sup>2</sup>Graduanda em Pedagogia – UFPB, email: luara\_hawannybx3@hotmail.com; <sup>3</sup>Mestra em Ensino de Ciências e Educação Matemática – UEPB, email: dennefe.ly@gmail.com.*

### RESUMO:

A Educação Inclusiva perpassa o amplo processo social, buscando a garantia do direito de todos à educação, sendo assegurada pela Constituição Brasileira de 1988 e reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996). Nesse sentido, tem-se a educação como a base da democracia e a ponte extremamente fundamental para superação da desigualdade. Dessa forma, a pesquisa busca discutir sobre inclusão escolar considerando seu contexto complexo e desafiador. A inclusão não se refere estritamente às pessoas com deficiência ou a qualquer tipo de limitações, mas a toda a diversidade presente na sociedade e principalmente no âmbito educacional, entendendo a necessidade de posicionamento e a atuação efetiva da escola para o processo inclusivo bem-sucedido. Percebe-se que a inclusão ainda não é uma realidade efetivamente vivenciada nos espaços sociais e pedagógicos e que portanto, há uma forte necessidade de reversão de inúmeras barreiras políticas, sociais e pedagógicas para que haja processos inclusivos e permanentes.

**Palavras-chave:** Inclusão, Escola, Educação Inclusiva.

### INTRODUÇÃO

Epistemologicamente a palavra inclusão significa “adicionar coisas ou pessoas em grupos e núcleos que antes não faziam parte.” E socialmente nos atribui a ideia de promoção de igualdade entre as pessoas, possibilitando a todos os direitos de participação efetiva em sociedade, sem serem extraídos do âmbito social por qualquer tipo de diferença que possa gerar discriminação e/ou preconceito.

Essa linha de pensamentos está de acordo com a Constituição Federativa do Brasil de 1988 que em seu Art. 5º afirma que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)”, e é com esse princípio que firmamos nossas considerações acerca da inclusão, pensando-a numa perspectiva mais ampla e não somente na pessoa com deficiência, muito embora, a inclusão esteja no centro das atenções daqueles que discutem sobre a Educação Especial.

Diante do exposto, indagamos: quais ações inclusivas esperamos que efetivamente aconteçam? ao mesmo tempo, lançamos outro questionamento que indica os caminhos de

nossas discussões, ao passo que propomos a seguinte reflexão: quem nunca sofreu algum tipo de exclusão, seja por ser magro, gordo, alto, baixo, etc.

Certamente a grande maioria já passou por alguma situação enquanto criança ou adulto que lhe fez sentir-se excluído, pois bem, a inclusão diferente da Educação Especial que está muito mais preocupada com a pessoa com deficiência, abrange a todos nas mais diversas situações cotidianas e em se tratando da escola essa temática se apresenta muito mais forte, visto a função social escolar.

Assim, a pesquisa busca discutir sobre inclusão escolar considerando seu contexto complexo e desafiador numa reflexão que vai além da compreensão de inclusão apenas para pessoas com deficiência.

Antes de iniciar a discussão sobre inclusão e necessariamente a inclusão no contexto escolar, vamos pensar um pouco sobre o contexto social que por si só já impõe inúmeros desafios para o aluno, alguns deles são: adaptação, participação, conhecimento e autoconhecimento, processos esses que nem sempre ocorrem de modo tranquilo.

A sociedade atual vive momentos de muitos conflitos causados pelas diferentes interpretações sobre os princípios de liberdade e igualdade e sobre as diferentes ideologias, o que exige pensamento crítico sobre os conflitos causados com objetivo de manter fixo o que se acredita.

Nesse sentido, a escola que antes ditava normas e regras, hoje precisa se adequar as demandas sociais e ainda assim, a exclusão é tão presente. A escola hoje mesmo com o conhecimento e a preparação profissional ainda não é capaz de excluir de vez tanta discriminação, pois esta é uma formação que perpassa os vários campos da formação humana.

É preciso pois, entender o processo educacional como multifacetado e o seu público ainda mais, com igualdades e diferenças consistindo em condições pedagógicas para o processo de aprendizagem.

## **A INCLUSÃO EDUCACIONAL NO BRASIL**

O processo inclusivo no Brasil é assegurado tanto pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) bem como pelas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n. 9.394/96 (BRASIL, 1996) – que a educação é direito de todos.

Portanto, nesse TODOS está incluso as pessoas com deficiência e necessidades educacionais especiais, devendo estas serem atendidas e recebidas pelas escolas de ensino

regular, garantindo assim o processo inclusivo no âmbito escolar e lhes garantindo também atendimento educacional especializado através das salas de recursos.

De acordo com o Decreto nº.6.571/2008 da Política Nacional de Educação o público alvo da Educação Especial são alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, alunos com altas habilidades e superdotação

Para Souza (2015) o atendimento educacional especializado, instituído pelo decreto de Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, possibilita ao aluno com deficiência o desenvolvimento em vários aspectos dentro dos campos cognitivos e psicossociais.

Este atendimento é resultado da Educação Especial que na ótica da Constituição Federal e da LDB é tida como modalidade de ensino que perpassa todas as outras.

Com a inclusão, há uma nova forma de compreender as dificuldades educacionais. O problema já não reside exclusivamente no aluno, mas na forma como a escola está estruturada e na maneira como atua. Por este motivo se faz necessário entender que o atendimento educacional especializado

“complementa a aprendizagem do aluno com deficiência, tendo em vista, que o seu ritmo de aprendizagem não é igual ao dos outros. Cada aluno aprende de uma maneira diferente e os alunos com deficiência também apresentam suas particularidades. Mesmo que um determinado grupo tenha a mesma deficiência não podemos esperar que todos aprendam da mesma forma e que tenham o mesmo desenvolvimento, cada ser é único o que exige adequação e planejamento de atividades específicas.” (SOUZA, 2015, p.15)

Esta análise aponta para uma necessidade de um olhar mais atento aos alunos com deficiência, compreendendo, portanto, os seus limites e possibilitando aos mesmos caminhos para a aprendizagem, promovendo assim, mesmo que a passos lentos, o seu processo de inclusão.

Desta forma, deve-se existir uma parceria entre professor da sala regular e o professor do AEE, para que juntos possam criar estratégias que facilitem o rompimento de as barreiras existentes no processo de ensino e aprendizagem.

Entretanto, “[...] sob a bandeira da inclusão são encontrados, na atualidade, práticas e pressupostos bastante distintos, o que garante um consenso apenas aparente e acomoda diferentes posições que podem ser extremamente divergentes.” (MENDES, 2006, p. 396)

Um posicionamento inteligente em relação ao processo da inclusão deve levar em conta que o termo “inclusão” assume diversos significados a depender de quem vier a utiliza-lo. Vale ainda salientar que:

No paradigma da inclusão, ao afirmar que todos se beneficiam quando as escolas promovem respostas às diferenças individuais de estudantes, são

impulsionados os projetos de mudanças nas políticas públicas. A partir dos diversos movimentos que buscam repensar o espaço escolar e da identificação das diferentes formas de exclusão, geracional, territorial, étnico racial, de gênero, dentre outras, a proposta de inclusão escolar começa a ser gestada. (CAVALCANTE, 2011, p. 1)

Tal posicionamento nos conduz a reflexão acerca de como encontramos o processo inclusivo no contexto Brasileiro atual. A saber que essa não é uma temática tão nova em nossas discussões, podendo ser constatada desde meados do século XIX como o gêneses das discussões em torno do processo educacional de pessoas com necessidades especiais.

No contexto da inclusão, faz-se necessário a participação de todos os cidadãos para a promoção de possibilidades às pessoas com deficiência de participarem e gozarem de todos os seus direitos sociais e cívicos. Visto que para que a inclusão ocorra é necessário primeiramente uma mudança nos princípios e valores sociais.

Nessa perspectiva, a educação inclusiva atua como um aspecto de legitimação inquestionável a essas pessoas. O Decreto 6.949 no artigo de número 24, afirma que “[...] para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os estados partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida [...]” (BRASIL, 2009).

Na busca pela efetivação desses direitos, os sistemas educacionais brasileiros passam por adaptações desde 2003, tendo por exemplo a implementação feita pelo Ministério da Educação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, programa este que em parceria com os estados e municípios promove a formação de gestores e educadores para a promoção da inclusão no âmbito educacional.

Assim, tem-se início a construção de uma nova política de Educação Especial que enfrenta o desafio de se constituir, de fato, como uma modalidade transversal desde a educação infantil à educação superior. Neste processo são repensadas as práticas educacionais concebidas a partir de um padrão de estudante, de professor, de currículo e de gestão, redefinindo a compreensão acerca das condições de infraestrutura escolar e dos recursos pedagógicos fundamentados da concepção de desenho universal. (BRASIL, 2016, p. 9-10)

A proposta de inclusão do aluno com deficiência na escola regular e, necessariamente na sala de aula regular, favorece a manutenção da compreensão e vivencia da diversidade não apenas no campo da escola, mas da sociedade como um todo. A saber que este princípio de inclusão já se encontra estabelecido na Constituição Federal Brasileira sob a indicação de igualdade.

## A INCLUSÃO ESCOLAR

Direcionando o processo inclusivo ao âmbito escolar podemos afirmar que no que tange ao ensino a Constituição Federal (1988) em seu Art. 206 define que a educação deve seguir, entre outros a “I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, e isto ocorre quando o ambiente e os profissionais estão preparados para vivenciar a integração social.

A educação inclusiva busca organizar os níveis de ensino e incluir alunos com diferentes realidades, sejam com deficiência, transtornos ou altas habilidades/superdotação.

Nesse contexto, passa a se pensar em formação docente que oriente as ações técnicas e assegure as condições de tratamento do aluno que apresenta alguma necessidade especial. Pois os professores em muitos casos se sentem despreparados na atuação em sala de aula frente aos casos de alunos com deficiência. Estando em seus apontamentos, além da falta de formação, a falta muita das vezes de apoio, recursos financeiros e matérias adequados.

O processo de inclusão escolar deve ter início no ensino infantil, onde a criança desenvolve os aspectos sociais para seu desenvolvimento global. É a partir da educação infantil que o aluno estabelece vínculos emocionais, cognitivos e integra as relações interpessoais, sendo uma importante fase para a formação crítica quanto ao respeito e valorização do outro.

Na perspectiva inclusiva, consideramos com deficiência o aluno que apresenta impedimento de ordem física ou cognitiva para a realização de suas atividades e que, portanto, exige maior atenção, assim como, uma atenção pedagógica diferenciada.

Mas, o ensino inclusivo, assim como a Educação Especial é uma realidade que fica muito mais nas discussões, apesar de já termos avançado muito, nossa sociedade ainda encara a falta de olhar para aqueles que não respondem como a maioria, para aquele aluno que passa despercebido, ou que é tão percebido que se torna uma dor de cabeça para alguns profissionais.

Nesse contexto, refletimos sobre a formação profissional do corpo pedagógico da escola, sobre a participação ativa da família, sobre as orientações legais e ainda assim, não temos eficiência quanto a inclusão escolar. Acontece que de fato, a inclusão vai além de inserir o aluno na escola, vai muito além do aumento de matrículas de alunos com deficiência.

É preciso pois, concentrar a eficiência nos atendimentos, estar atento as demandas e estabelecer diretrizes assim como orienta o Decreto nº 6.094/2007 com o compromisso de todos pela educação, garantindo assim o acesso e a permanência do aluno no ensino regular.

A Educação Inclusiva vem se tornando uma temática bastante presente no sistema de ensino, no entanto, apresenta-se ainda como um grande desafio. O conceito de educação

inclusiva faz parte de um movimento internacional na busca de direitos, sendo assim, discutida não apenas aqui no Brasil, mas em todo o mundo.

Um dos principais documentos mundiais que visam a inclusão social é a Declaração de Salamanca onde propõe que as escolas devem acomodar as crianças independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas, psíquicas e/ou qualquer outra que possa ser apresentada, embora nosso olhar centralize muita das vezes apenas nas pessoas com deficiência.

Desta forma, o ambiente escolar é de suma importância na promoção de uma inclusão significativa. Para que uma escola seja considerada inclusiva se faz necessário currículos adequados e práticas pedagógicas adaptáveis, favorecendo assim o ajustamento socioeducacional dos alunos e atuando com práticas não excludentes, ou seja, práticas em que o aluno possa inserir-se de maneira geral, respeitando as diferenças e singularidades de todos. Segundo a Declaração de Salamanca (1994, p. 4):

O desafio com que se confronta a escola inclusiva é o de ser capaz de desenvolver uma pedagogia centrada na pessoa, susceptível de educar com sucesso todas elas, incluindo as que apresentam graves incapacidades. O mérito destas escolas não consiste somente no fato de serem capazes de proporcionar uma educação de qualidade a todas as pessoas; a sua existência constitui um passo crucial na ajuda da modificação das atitudes discriminatórias e na criação de sociedades acolhedoras e inclusivas.

Diante do exposto, a escola inclusiva é aquela que reconhece as diferenças dos alunos frente ao processo educativo e busca garantir a aprendizagem de todos, adotando novas práticas pedagógicas que contemple a necessidade dos educandos que a compõe.

A Educação Inclusiva, compreendida como comunidade educativa que defende um ambiente de aprendizagem diferenciado, bem como de qualidade para todos os alunos, é aquela que reconhece as diferenças, trabalha com elas para o desenvolvimento e dá-lhe um sentido, uma dignidade e uma funcionalidade.

A busca pela efetivação dessa educação não é o problema, como muitos enxergam, mas sim a solução, pois não busca negar as dificuldades dos educandos, mas sim enxerga-las e entende-las como diversidade presente no contexto escolar, e é essa diversidade que é capaz de ampliar a visão de mundo, sendo, portanto, fomentadora de novas práticas que contribuirão não apenas no processo educativo restritamente escolar, mas social e além dos muros da escola.

## CONCLUSÃO

A prática da inclusão ao concretizar-se em uma escola que inclui a todos sem qualquer forma de opressão, amplia um processo educativo com condições dignas para a construção e assimilação de conhecimentos com sucesso.

Devendo ser motivada sobre o princípio da valorização da diferença, pautada por um processo de ensino e aprendizagem que permeie a igualdade de oportunidades, buscando promover o desenvolvimento cognitivo, a partir de um processo educativo caracterizado pela interação sociocultural com os demais educandos que representam a diversidade étnica e a pluralidade cultural da população educacional.

Portanto, diante do exposto é evidente que mudanças se fazem necessárias para que a inclusão ocorra em âmbito social e educacional de forma efetiva.

Percebe-se ainda que a inclusão não é uma realidade efetivamente vivenciada nos espaços sociais e pedagógicos e que, portanto, há uma forte necessidade de reversão de inúmeras barreiras políticas, sociais e pedagógicas para que haja processos inclusivos e permanentes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394/96**. 1996.

BRASIL, Ministério da Educação (2016). **A consolidação da Inclusão Escolar no Brasil 2003 a 2016**. Disponível em: <https://www.slideshare.net/ssuser858330/a-consolidacao-da-inclusao-escolar-no-brasil-2003-a-2016>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

BRASIL, Ministério da Educação (2009). **DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 30 de julho de 2018.

CAVALCANTE, M. **Contexto histórico da construção da Educação Inclusiva no Brasil**. Disponível em: <https://inclusaoja.com.br/2011/06/03/2-contexto-historico-da-construcao-da-educacao-inclusiva-no-brasil/>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

MENDES, E. G. **A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil**. In: Revista Brasileira de Educação, v. 11, n. 33, São Carlos, set/dez. 2006, p. 387-405.

SALAMANCA, Constituição de. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Espanha, 1994.